



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE S. FRANCISCO

LEI Nº 16/90

DE 26 DE MARÇO DE 1990.

CRIA O PROGRAMA DE ASSIS-
TÊNCIA A PESSOAS CAREN-
TES.

Faço saber que a Câmara de vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Fica criado o Programa de Assistência a pessoas carentes, a ser executado pelo Poder Executivo Municipal.

ART. 2º Serão beneficiários do programa pessoas reconhecidamente pobre, previamente cadastrados pela Prefeitura e que poderão receber ajuda mensalmente, em dinheiro, até o valor de um Maior Valor de Referência - Mvr.

ART. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do recursos Orçamentários vigentes.

ART. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO 26 DE MARÇO DE 1990.

Leonel Vieira da Silva
- Prefeito Municipal -